



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010/2021

Santa Maria do Pará, 04 de Março de 2021

TRATA DA HARMONIZAÇÃO COM O TEXTO DO DECRETO ESTADUAL N.º 34.506/2021 COM ESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA O NOVO BANDEIRAMENTO DO ESTADO DO PARÁ, O QUAL PASSA A SER VERMELHO EM TODOS OS MUNICÍPIOS PARAENSES, NO QUE DIZ RESPEITO AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19.

ALCIR COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei na Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Pará:

Considerando o bandeiramento vermelho em todo o Estado do Pará, o qual demandará significativo esforço de todos os agentes públicos do Estado em seus respectivos Municípios, por força do comprometimento quase que total de leitos hospitalares;

Considerando que o Interesse Público exige a harmonização dos textos nas esferas Municipal e Estadual, de modo a perder de vista eventuais conflitos, os quais poderão frustrar fiscalizações eventualmente produzidas pelas forças de segurança do Estado, bem como a das autoridades sanitárias.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto determina fiel consonância do Município de Santa Maria do Pará com o Decreto Estadual N.º 34.506, DE 03 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO EXTRA, mais especificamente no CAPÍTULO III (arts. 11 ao 15-A) do Dec. Est. 34.506/2021), o qual trata da zona de alerta máximo de bandeira vermelha, ficando instituído que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

I – O bandeiramento de Santa Maria do Pará, conforme o órgão estadual de Saúde é Vermelho, considerado de alerta máximo.

II – Estão autorizadas as forças de segurança do Estado e o corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde para o fazimento de fiscalizações atinentes ao respeito integral ao Decreto Estadual referido no *caput* em todo o território do Município.

Art. 2º - Uma vez modificada a situação de contágio ao COVID-19 e o melhoramento do cenário relativo aos leitos hospitalares em todo o Estado, um novo Decreto Municipal poderá ser editado, mediante análise técnica das autoridades sanitárias, seja para a gradual flexibilização das medidas ou maior grau de restrição.

Art. 3º - Obrigatoriamente, este decreto deve ser acompanhado do decreto Estadual Nº 34.506/2021 como anexo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Maria do Pará - Pa, 04 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará,


ALCIR COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal
Alcir Costa da Silva
Prefeito Municipal
P.M. STA MARIA DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em: 04/03/2021 **DECLARO** que o presente ATO foi publicado 04/03/2021


Secretária(o) Municipal de Administração

Aluizio de Oliveira Paes
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021 PMSMP